



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

04
3

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

Autor: Mesa Diretora

EMENTA

Extinção de função gratificada e criação de emprego em comissão específico. Legalidade e Constitucionalidade com observação.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, cujo objeto é extinguir a Função Gratificada de Diretor de Orçamento e Finanças e criar o emprego em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças a ser preenchido por funcionário efetivo.

Apresenta-se justificativa às fls. 03.

O projeto não vem acompanhado de declaração do ordenador de despesas, estudo de impacto-orçamentário, ou seja, os documentos exigidos pela LRF para aumento de despesa.

Para fixar referência salarial requer a elaboração dos documentos supracitados e o instrumento normativo adequado é a Lei não por Resolução.

Assim, sugiro que a Comissão de Justiça e Redação apresente emenda suprimindo do artigo a fixação de referência salarial, artigo do art. 2º da propositura, sob pena de inconstitucionalidade.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

1



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

05
3

jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto desde que **observada às considerações acerca da referência salarial.**

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça e Redação e Finança se Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 27 de março de 2019.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712